



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Amélia D. P.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
07/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA CMTT - N° 017,04 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço, por representante desta Secretaria especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora da **Companhia municipal de transporte e Trânsito, Bárbara Cecília Cezar de Souza, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia de Campo e Tráfego, Matrícula n° 5559589, CPF:079.666.241-02**, para atuar como fiscal das Atas De Registros de Preços 146/2023, 147/2023, 148/2023/, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2023, 154/2013, 155/2023, 156/2023, 157/2023 e 158. **Provenientes do pregão eletrônico n° 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215557/2022**, que tem como objeto a contratação de empresas para **FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, IMPRESSÃO GRÁFICA E CONFEÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS** visando atender a Companhia Municipal de Transporte e Trânsito, celebrado com as empresas:

- AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 24.935.788/0001-26
- COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA- CNPJ: 03.462.349/0001-33
- EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA- CNPJ: 26.425.181/0001-91
- FICKAR COMUNICACAO EIRELI-CNPJ 07.713.424/0001-42
- GRAFICA E EDITORA ALIANÇA- CNPJ: 02.472.396.0002-86
- GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LASER SETE LTDA- CNPJ: 41.806.677/0001-07
- MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP- CNPJ:01.407.871/0001-97
- MWM ART LTDA ME- CNPJ:04.087.710/0001-51
- OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-CNPJ: 41.106.192/0001-00
- PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-CNPJ:00.546.952/0001-05
- RB FLEXO LTDA- CNPJ:50.447.623/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



- STAR COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE PECAS DO VESTUARIO LTDA-
CNPJ:37.554.939/0001-08
- TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP- CNPJ:17.615.848/0001-28

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto ao termo contratual.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções de fiscal de Ata de Registro de Preço, dentro outras, são:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º - Revoga-se a portaria 024 do dia 24 de abril 2023 CMTT.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 04 de agosto de 2023.


ADAUTO DA SILVA RODRIGUES

Diretor Geral da Companhia Municipal de Trânsito.



Bárbara Cecília Cezar de Souza

Assessor de Engenharia de Campo e Tráfego

Matricula nº 5559589